



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Lei nº 837, de 15 de Setembro de 1988

Dá a denominação de Escola de 1º Grau Manoel Pedro de Carvalho, a unidade escolar localizada no sítio Cajazeiras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara de Vereadores de município de Acopiara, Ceará, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica dada a denominação de Escola de 1º Grau Manoel Pedro de Carvalho, a unidade escolar, localizada no sítio Cajazeiras, neste município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 15 de Setembro de 1988.


Antônio Gaspar do Vale

Prefeito Municipal